

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 12/07/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004359 /2024-01

FORNECEDOR: 17666 MAURO DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.131.542/0001-64 TELEFONE
ENDEREÇO : RUA DOUTOR FELICIO CASTELANI 129 BEBEDOURO SP FAX
BAIRRO : VILA MAJOR CICERO DE CARVALHO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SER 000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL	S02464 /2024	780,0000	780,00
		Fazer embuchamento no trambulador do cambio			
		R\$ 180,00			
		Retificar e passar pedra no volante do motor do			
		caminhao			
		R\$ 350,00			
		Tornear cubo da rocadeira dupla			
		R\$ 100,00			
		Sacar parafuso quebrado da roda dianteira do LD			
		pinca do freio			
		R\$ 150,00			
		Totalizando			
		R\$ 780,00			
		FONTE : 01 TESOURO			
		COD. APLICACAO: 1100000 GERAL			

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : FROTA MUNICIPAL/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 26336/2024
Empenhos : 09279/2024

TOTAL PEDIDO -> 780,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 02 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 26336/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com **dispensa de licitação** segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento a frota municipal, foi constatado que o deslocamento, desmontagem e montagem do trambulador do cambio, volante do motor, cubo da roçadeira, da roda dianteira para outros orçamentos irá onerar aos cofres públicos do município. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos diversos serviços prestados pela frota municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal